



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

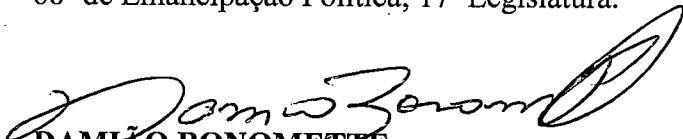
EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2022

O vereador Damião Bonomette da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso da atribuição conferida pelo inciso III, art. 88, combinado com o art. 108, inciso V, e o art. 117, §5º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 40/2022:

Art. 1º O art. 4º, do Projeto de Lei nº 40/2022, que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será composto exclusivamente por mulheres, sendo oito representantes do Poder Executivo Municipal e oito representantes de entidades da sociedade civil, da seguinte forma:

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de agosto de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


DAMIÃO BONOMETTE
Vereador pelo PSB

*Despacho do Gabinete:
Determino a juntada
ao processo correspondente.*

Em 02/09/2022


Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente CMNV ES